



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3729  
propepg@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **PORTRARIA N° 631/PROPEPG/UFFS/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025**

Constitui Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Admissão de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, *Campus Cerro Largo*.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria N° 3885/GR/UFFS/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Admissão de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências, *Campus Cerro Largo*.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

- I** - Elaborar a proposta de Edital de Seleção;
- II** - Apresentar a proposta de Edital de Seleção para análise e homologação do colegiado;
- III** - Divulgar junto ao corpo docente e discente os critérios utilizados para a seleção de ingressantes;
- IV** - Organizar e executar o Processo Seletivo, zelando pelo seu bom andamento;
- V** - Dirimir dúvidas quanto ao Edital de Seleção;
- VI** - Apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- VII** - Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo;
- VIII** - Organizar os resultados do Processo Seletivo para divulgação;
- IX** - Organizar e apresentar ao colegiado do Programa as atas referentes a cada etapa do Processo Seletivo, bem como o relatório final com a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- X** - Zelar pelo bom andamento do Processo Seletivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação